##### ESCLARECIMENTO REFENTE AS AMOSTRAS

##### ITEM 1.2

##### 1.2. DAS AMOSTRAS:

* + 1. As empresas vencedoras de cada item, **deverão apresentar amostra dos produtos/marcas ofertados, no dia da realização do certame licitatório, ou caso solicitado pelo vencedor será concedido um parazo máximo de dois dias úteis para a presentação das mesmas**. Esses produtos serão analisados e caso sejam reprovados, a empresa será automaticamente desclassificada no item, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, passando ser vencedora a segunda colocada, e assim sucessivamente.